



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
29 DE JANEIRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.885

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	3
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	8
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	9
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ...	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 PARA CONVOCAÇÃO/SELEÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES LOCAIS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) VIA TERMO DE ADESÃO NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - CDS.

A Prefeitura de Palmas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Juscelino Kubitscheck, 28 - A - 8º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito, José Eduardo de Siqueira Campos, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628/2023, e no Termo de Adesão nº 02231/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, publicar o resultado preliminar da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

N	NOME	SITUAÇÃO	PRIORIZAÇÃO (SIM/NAO)
1	Maria da Luz da Silva Oliveira	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
2	Gabrielly dos Santos Sousa	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)
3	Balbina Silva Santos	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
4	Joicelma Alves de Souza Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)
5	Amazilia Melo de Sousa	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico + Assentada)
6	Aline Pereira da Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
7	Creuza Felix Moreira	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
8	Maria Joselia da Silva Barbosa	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
9	Maria das Dôres Silva Almeida Loures	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
10	Carolina Ferreira dos Santos Azevedo	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
11	Régina Pereira da Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
12	Juracy Fernandes Passos Santos	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
13	Paula Dióvanna Pereira e Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)
14	Maria de Jesus Soares Teixeira	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
15	Lucivanes Silva de Sá	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico + Assentada)
16	Fernanda de Oliveira Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico + Jovem)
17	Andréia de Sousa Alves Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
18	Joselma Moura Rodrigues Souza	SELECIONADO	Sim (Mulher + CadÚnico)
19	Antônio Valéria dos Santos	SELECIONADO	Sim (CadÚnico + Comunidade Tradicional)
20	Antônio Nunes da Costa	SELECIONADO	Sim (CadÚnico)
21	Raimundo Nonato da Conceição Pereira	SELECIONADO	Sim (CadÚnico)
22	Alfredo Rodrigues Neres	SELECIONADO	Sim (CadÚnico + Negro + Quilombola)
23	Teliano José Barbosa	SELECIONADO	Sim (CadÚnico)
24	José Pereira da Silva Filho	SELECIONADO	Sim (CadÚnico + Negro + Quilombola)
25	Gilvan Ferreira Lira	SELECIONADO	Sim (CadÚnico + Negro + Quilombola)
26	Domingos Gonçalves Pereira	SELECIONADO	Sim (CadÚnico + Negro)

27	Janaina Evangelista da Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + 9 Produtos)
28	Mariana Gomes Pereira de Souza	SELECIONADO	Sim (Mulher + 7 Produtos)
29	Elisângela dos Santos Gonçalves	SELECIONADO	Sim (Mulher + 7 Produtos)
30	Quezia Gonçalves de Aratijo	SELECIONADO	Sim (Mulher + Jovem + 7 Produtos)
31	Hellen Cristini Rodrigues de Queiroz	SELECIONADO	Sim (Mulher + Jovem + 5 Produtos)
32	Maria Rosa Gomes Florentino	SELECIONADO	Sim (Mulher + 5 Produtos)
33	Jucimária Chaves de Moraes Pereira	SELECIONADO	Sim (Mulher + 3 Produtos)
34	Roseli Maria de Souza da Silva	SELECIONADO	Sim (Mulher + Comunidade Tradicional + 3 Produtos)
35	Victoria Cristina Milhomem de Sousa	SELECIONADO	Sim (Mulher + Jovem + 3 Produtos)
36	Maria Ivete Marques de Souza	SELECIONADO	Sim (Mulher + Comunidade Tradicional + 3 Produtos)
37	Luciene Barbosa de Assis Damasceno	SELECIONADO	Sim (Mulher + 3 Produtos)
38	Mirian Américo dos Santos Cardim	SELECIONADO	Sim (Mulher + Assentada + 3 Produtos)
39	Raimunda Lucia Pereira Lira	SELECIONADO	Sim (Mulher + Assentada + 3 Produtos)
40	Blacy Martins Borges Ponciano	SELECIONADO	Sim (Mulher + 3 Produtos)
41	Lucas Kaleb Moraes Messias	SELECIONADO	Sim (Jovem + 3 Produto)
42	Italo Alex Silva e Silva	SELECIONADO	Sim (Jovem + 2 Produto)
43	Francisco Silva Galvão	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 3 Produtos)
44	Valmir de Sousa Pereira	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 2 Produtos)
45	João Carlos Fortunato	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 2 Produtos)
46	Domingos Rodrigues Oliveira	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)
47	Edivone Barbosa dos Santos	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)
48	Claudeci Silva	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)
49	Davi Rodrigues de Sousa	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)
50	José Ribamar Barbosa dos Santos	SELECIONADO	Sim (Comunidade Tradicional + 1 Produto)

Palmas/TO, aos 28 dias de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.072155/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, VITORIA MOREIRA DA SILVA BARROS do cargo efetivo de Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTEIRA Nº 72, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.074068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JOANE CRISTINE MARTINS GONÇALO do cargo efetivo de Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTEIRA Nº 73, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.086480/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JANANE CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413069402, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTEIRA Nº 74, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.001695/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora EDNETE MARINHO COSTA, matrícula nº 413077438, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024000673.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.059997/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de publicações legais, em jornal de grande circulação, tais como, avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias de interesses dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

ADITAMENTO: 2.2Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2027.

RECURSOS: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - 04-122-8001-8408. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.90; Fontes de Recursos: 15000000300000.

BASE LEGAL: Parecer Referencial Nº 001/2023/SUAD/PGM (NUP nº 00000.9.023970/2026); da Justificativa Administrativa constante nos autos (NUP nº 00000.9.020980/2026), o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025; nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário Executivo, o Sr. ERON BRINGEL COELHO, designado pelo ATO Nº 28 - DSG, publicado no DOM nº 3.868 de 06 de Janeiro de 2026, portador da carteira de identidade nº XX562X - SSP/TO, CPF nº XXX.812.251-XX, e a Empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com sede na Av. NS 02 C/ RUA NSB, Centro, s/n, ACSU-NE 10, CONJ. 02 - LOTE 9/10 CEP: 77.006-004, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelos senhores RONALDO BORGES FERRANTE, inscrito no CPF/MF nº XXX.987.688-XX, RG nº XX145XX SSP-SP, e BRENO MACHADO, CPF nº XXX.286.558-XX, RG nº XXX800X SSP-GO.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024028007.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.060236/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO N° 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: V.R. LEITE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ADITAMENTO: 2.2 Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027.

RECURSOS: 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8001 8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes 04 122 8001 8304; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 18 122 8001 8418; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 8001 8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda 04 122 8001 8410; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 122 8001 8413; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher 08 122 8001 8414; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24 122 8001 8416; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4394; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 122 8001 8417; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427; 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15 122 8001 8428. Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Fonte: 15000000300000.

BASE LEGAL: Parecer Referencial N° 001/2023/SUAD/PGM (NUP n° 00000.9.018127/2026); da Justificativa Administrativa constante nos autos (NUP n° 00000.9.017207/2026), o Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2025; nos termos do art. 107, da Lei n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF N° 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário Executivo, o Sr. ERON BRINGEL COELHO, designado pelo ATO N° 28 - DSG, publicado no DOM n° 3.868 de 06 de Janeiro de 2026, portador da carteira de identidade n° XX562X - SSP/TO, CPF n° XXX.812.251-XX, e a Empresa V.R. LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.145.767/0001-60, com sede na d. 504 sul alameda 10 s/n lote 21 plano diretor sul CEP - 77.021-686, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, portador do RG n° XX005X SSP TO, CPF/MF n° XXX.378.871-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP N°: 00000.0.055403/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de sensores e materiais complementares para Monitoramento Contínuo de Glicose (MCG) para pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) residentes em Palmas - TO, com vistas à melhoria do controle glicêmico e redução de complicações associadas ao DM1, conforme critérios clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 049/2025, sucedido em 21 de outubro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n° 10.024/2019 e n° 11.462/2023, Decretos Municipais n° 1.955/2020, n° 2.400/2023, n° 2.460/2023 e n° 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026							
RAZÃO SOCIAL: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA				CNPJ: 56.998.701/0034-84			
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Un	Valor total
001	Sensores de Monitoramento Contínuo de Glicose (CGM), com leitor Específico ou por bluetooth. Sensor destinado ao monitoramento contínuo da glicose intersticial, com vida útil mínima de 14 dias. Deve possuir tecnologia eletrônica anemométrica, com intervalo de medição entre 40 e 500 mg/dL, e capacidade de armazenamento de 1000 leituras de glicose. O dispositivo deve ser resistente à água, suportando imersão em até 1 (um) metro de profundidade por até 30 (trinta) minutos.	Abbott Diabetes Care Limited	FREESTYLE LIBRE	CAIXA	2.400	R\$ 275,00	R\$ 660.000,00
Valor Total							R\$ 660.000,00

Palmas, 29 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 01/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o n° 24.851.511/0004-28, e o 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o n° 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Srª. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato n° 1.262 - NM, publicado no DOM n° 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo n° 2026000379, que tem como objeto a Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos do tipo geladeira, freezer, fogão e micro-ondas, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Karajá II, equipamento de proteção social básica vinculado a esta Pasta, com a finalidade de atender às demandas de funcionamento e apoio às atividades desenvolvidas pela unidade, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.607.587/0001-00, no valor de R\$ 13.099,60 (treze mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Palmas-TO, 27 de janeiro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO N° 1.262 - NM

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA N° 01/GAB/SEARME, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no SIM, da Implantação dos Programas de Autocontrole (PAC) nos estabelecimentos que processam Produtos de Origem Animal (POA) e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a atividade de inspeção local, padronizando procedimentos e rotinas adotados

pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal do Município de Palmas- TO;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de verificação das Boas Práticas e a norma sanitária de Fabricação de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO que a atividade de inspeção sanitária deve ser contemplada com instrumentos de avaliação e monitoramento dos seus procedimentos relativos ao processo de fabricação, bem como outros que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO os procedimentos e normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinentes, em especial a Lei nº 3.201, de 17 de junho de 2025 o Decreto nº 2.699 de 9 de maio de 2025, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 368//1997 e a nº 46/1998, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que estabelece os Programas de Autocontrole em estabelecimentos sujeitos à inspeção;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar programas de autocontrole em estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal de Palmas.

Art. 2º Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros metodizados e auditáveis que comprovem a aplicação dos princípios de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC.

Art. 3º Os estabelecimentos devem dispor, quando for o caso, de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros metodizados e auditáveis que comprovem as medidas adotadas para evitar maus tratos aos animais, visando à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 4º Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros metodizados e auditáveis que promovam a rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos.

Art. 5º Para fins desta Portaria, são estabelecidas as seguintes definições:

I - Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPFO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º A elaboração do manual deve conter de forma ordenada os Programas de Autocontrole, o desenvolvimento, implantação, o monitoramento e a verificação dos diversos elementos de inspeção estabelecidos, e estará sob responsabilidade privativa dos estabelecimentos autorizados a processar produtos de origem animal destinados ao consumo humano, devidamente registrados no Serviço de Inspeção Municipal (proprietários e/ou responsáveis legais), com a observância de que:

I - os instrumentos previstos no manual com os Programas de Autocontrole devem ser datados e assinados;

II - nos casos de atualização de procedimentos, devem ser especificados, no item "Revisão do Programa", a data e o número da revisão realizada;

II - os Programas de Autocontrole das Empresas, assim como seus registros, devem ser arquivados no estabelecimento e disponibilizados para a fiscalização, sempre que solicitados;

III - todos os procedimentos descritos nos Programas de Autocontrole do estabelecimento devem ser cumpridos na integralidade.

Art. 7º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos mínimos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados serão baseados em elementos de controle, com denominação específica a inspeção - Elemento de Inspeção, relacionados a seguir:

I - EI 1 - Manutenção (Equipamentos, Iluminação, Ventilação e Águas Residuais);

II - EI 2 - Água de Abastecimento;

III - EI 3 - Controle Integrado de Pragas;

IV - EI 4 - Higiene Industrial e Operacional;

V - EI 5 - Higiene e Hábitos Higiênicos dos Colaboradores;

VI - EI 6 - Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO);

VII - EI 7 - Controle da Matéria-prima, Ingrediente e Material de Embalagem;

VIII - EI 8 - Controle de Temperaturas;

IX - EI 9 - Análises Laboratoriais;

X - EI 10 - Controle de Formulação de Produtos;

XI - EI 11 - Bem-estar Animal;

XII - EI 12 - Rastreabilidade e Recolhimento.

Art. 8º No Programa de Autocontrole para cada Elemento de Inspeção constante no art. 7º desta Portaria devem ser abordados:

I - a descrição dos procedimentos operacionais padrões adotados pelo estabelecimento;

II - o estabelecimento de planilhas com frequência definida para registro e monitoramento das ações, com a definição dos responsáveis pela execução, oficialização e verificação dos registros com assinatura legível;

III - as ações corretivas adotadas frente às inconformidades, contendo o destino do produto e a forma de restauração das condições sanitárias.

Art. 9º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na aplicação de sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 10º Cabe à Coordenação do SIM emitir diretrizes complementares ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 11º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, para a revisão e adequação dos atuais programas existentes nas indústrias sob o SIM.

Art. 12º Revoga-se a Portaria nº 035, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.822, de 22 de outubro de 2025.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

PORATARIA Nº 02/GAB/SEARME, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a adoção dos procedimentos de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e formalizar os procedimentos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de

março de 2017, que regulamenta o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização da legislação municipal com as normas federais, especialmente para fins de equivalência ao SISBI-POA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adotados, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, os procedimentos de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal previstos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (RIISPOA), especialmente aqueles dispostos no TÍTULO V - DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA, e seus respectivos capítulos.

Art. 2º Os procedimentos de inspeção a que se refere o artigo anterior compreendem, no mínimo:

I - a inspeção ante mortem dos animais destinados ao abate;

II - a inspeção post mortem das carcaças, vísceras, partes e produtos;

III - a avaliação das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;

IV - os critérios de julgamento e destinação de produtos;

V - os controles oficiais e registros previstos na legislação federal.

Art. 3º Os estabelecimentos sob inspeção do Serviço de Inspeção Municipal deverão cumprir integralmente os requisitos técnicos, operacionais e sanitários estabelecidos no Decreto nº 9.013/2017, bem como em suas alterações e normas complementares expedidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no que couber ao escopo municipal.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas na legislação municipal específica serão dirimidos com base no disposto no Decreto Federal nº 9.013/2017 e demais normas federais aplicáveis à inspeção de produtos de origem animal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026/SEMPDU/REURB-E

A Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Palmas/TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0036-05, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 00000.0.025321/2025, para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do imóvel Chácara 32, do Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa, Palmas/TO, registrado na Matrícula nº 58.559 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

Assim, NOTIFICA todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do imóvel em questão.

Ficam todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018.

Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta no anexo da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 001/2026

PROCESSO: 2023011812

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.026739/2024

ESPÉCIE: Locação de Equipamentos de TIC (Tablets e Mini-impressoras)

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CREDOR: Microsens S.A.

OBJETO: Despesa pendente do mês de julho, setembro, outubro, novembro dezembro de 2025 do contrato nº 015/24, referente a contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus, dados móveis à internet 5G e suplementos.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
1930		R\$ 38.685,96
1960		R\$ 46.654,31
1990		R\$ 46.654,31
2029		R\$ 46.654,31
2104		R\$ 46.654,31
TOTAL GERAL		R\$ 225.303,20

VALOR TOTAL: R\$ 225.303,20 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e três reais e vinte centavos)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.452.9403.4547 - Manutenção dos serviços de Fiscalização de Obras e Posturas; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 5º e 6º Andares, Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e a Empresa Microsens S.A. CNPJ nº 78.126.950/0011-26 neste ato representado por Luciano Tercilio, CPF/MF nº XXX.724.729-XX

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 002/2025

PROCESSO: 2025003719

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.028662/2025

ESPÉCIE: Aquisição de Equipamentos Topográficos

DEVEDOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: PULJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Despesa pendente do mês de outubro de 2025 do contrato nº 017/25, referente a aquisição de equipamentos topográficos.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
40	PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.969,50
30		R\$ 12.291,50
TOTAL GERAL		R\$ 14.261,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.261,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.452.9403.2447 - Aprimoramento das Atividades de Regularização Fundiária; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte de Recurso 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed.

Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e a Empresa Pujança Comércio e Serviços Ltda S.A. CNPJ nº 49.450.180/0001-00 neste ato representado por João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CPF/MF nº XXX.895.811-XX
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 004/2026

PROCESSO: 2025004106

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.033185/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Tipo Buffet, e Serviço de Coffee Break

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.

OBJETO: Despesas pendentes do mês de setembro de 2025, Nota de Empenho nº 16351/2025, referente à prestação de serviços tipo buffet, e serviço de coffee break.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 100	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA	R\$ 15.050,00
	TOTAL GERAL	R\$ 15.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA CNPJ nº 08.336.485/0001-09 neste ato representado por Dina Rodrigues Vieira Neta, CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 005/2026

PROCESSO: 2022011446

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.022205/2024

ESPÉCIE: Locação de Imóveis do Tipo Galpão

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: JS Administração Imobiliária EIRELI

OBJETO: Despesas pendentes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 do contrato nº 004/2022, referente a locação de imóveis do tipo galpão, com a finalidade de abrigar objetos, frutos de apreensão pela Fiscalização de Obras e Posturas.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
RECIBO 036/36		R\$ 16.681,60
RECIBO 001/12	JS Administração Imobiliária EIRELI	R\$ 16.681,60
RECIBO 002/12		R\$ 16.681,60
RECIBO 003/12		R\$ 16.681,60
	TOTAL GERAL	R\$ 66.726,40

VALOR TOTAL: R\$ 66.726,40 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e a Empresa JS Administração Imobiliária EIRELI CNPJ nº 28.416.064/0001-97 neste ato representado por Josiana dos Santos, CPF/MF nº XXX.309.751-XX

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 006/2026

PROCESSO: 2025001454

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.012422/2025

ESPÉCIE: Serviços de Chaveiro

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: palmas chaves serviços ltda me

OBJETO: Despesa pendente do mês de novembro de 2025 do contrato nº 013/2025, referente a serviços de chaveiro em geral.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NFE 202500000000204	Palmas Chaves Serviços LTDA ME	R\$ 761,00
	TOTAL GERAL	R\$ 761,00

VALOR TOTAL: R\$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e a Empresa palmas chaves serviços ltda me CNPJ nº 02.485.653/0001-33 neste ato representado por Nivaldo Dias do Prado, CPF/MF nº XXX.579.685-XX

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 008/2026

PROCESSO: 2025003867

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.030747/2025

ESPÉCIE: Aquisição de Material de Copa Cozinha

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA / A CARDOSO COSTA.

OBJETO: Despesas pendentes dos meses de novembro e dezembro de 2025, Notas de Empenho nº 20459/2025 e 20449/2025, referente a aquisição de material de copa cozinha.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 424	BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 9.594,00
NF 1528	A CARDOSO COSTA	R\$ 2.738,00
	TOTAL GERAL	R\$ 12.332,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.332,00 (doze mil trezentos e trinta e dois reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA me CNPJ nº 59.745.964/0001-01 neste ato representado por Bismark Almeida Santos, CPF/MF nº XXX.966.381-XX e A CARDOSO COSTA CNPJ nº 24.958.111/0001-73, neste ato representado por Arinaldo Cardoso Costa CPF/MF nº XXX.976.803-XX

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 009/2026

PROCESSO: 2025001451

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.012129/2025

ESPÉCIE: Aquisição de Material de Expediente

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

OBJETO: Despesas pendentes do mês de novembro de 2025, Contrato nº 008/2025, referente a aquisição de material de expediente.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 7202	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 92,16
	TOTAL GERAL	R\$ 92,16

VALOR TOTAL: R\$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos)
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ nº 40.553.425/0001-42 neste ato representado por José Ricardo Stroher, CPF/MF nº XXX.265.490-XX.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 015/2026

PROCESSO: 2022061823

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.016578/2024

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO SÉMOB.

DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CREDOR: MARAJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de imóvel nº 06/2023, referente ao

Processo NUP: 00000.0.016578/2024

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF N° 30	MARAJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	R\$ 80.953,60
NF N° 31	MARAJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	R\$ 80.953,60
	TOTAL GERAL	R\$ 161.907,20

VALOR TOTAL: R\$ 161.907,20 (Cento e sessenta e um mil novecentos e sete reais e vinte centavos)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito; Elemento de Despesa nº 3.3.90.92-10; Fonte nº 150000009;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial nº 28-A 5º e 6º Andares, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as MARAJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ nº 03.104.2011/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº. 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
EDUARDO NOLETO DOS SANTOS	076410/2024	24 A 013424
JESSICA SILVA DE LIMA	077965/2024	24 A 013179
LILIAN DOMINGUES FERREIRA	047768/2025	24 A 014769

Palmas -To, 28 de janeiro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 010/2025

PROCESSO N°: 00000.0.009853/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.009853/2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Srª. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026

ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, torna pública a realização às 09h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 04 de fevereiro de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de N° 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.000933/2026. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/da3bf0dd8a041354883c0e82b1a90623.pdf Mais informações poderão ser obtidas na ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS em horário das 09h00min às 17h00min, pelos telefones 63 999439282 ou e-mail: financeiro.custodia@gmail.com em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo da Conceição
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA N°. 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a PORTARIA N°. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026, que designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III do art. 3º e os incisos I, II e III do art. 4º, da PORTARIA N°. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.873, 12 DE JANEIRO DE 2026, página 12 e 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I - Amanda Panta Renovato- mat.- 413004428 (NR)

II - Jean Célia Ferreira da Silva Pitombeira- mat-413008771 (NR)

III - Augusto Maya Aguiar - mat.- 413073240 (NR)

Art. 3º

I - Heliane Gomes da Silva - mat.- 258711 (NR)

II - Maurício de Araujo Miranda - mat- 413073241 (NR)

III - Mateus Oliveira Rodrigues- mat.- 413078404 (NR)

Art. 4º

I - Adriane Caldas Dos Santos- mat.- 257991 (NR)

II - Paulo Artur Ribeiro Leite - mat. - 413079039 (NR)

III - Juliana Tavares Machado de Carvalho -mat. - 376581 (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 27 de janeiro de 2026.

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARCOS FREIRE

PORATARIA Nº. 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Maria da Conceição Costa Fernandes- mat.- 143181
II - Telma Tavares Teixeira Costa- mat- 413017605

III - Edsom Rogério Silva- mat- 318991

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Rosimaria Rodrigues Melo- mat.- 679961
II - Franciso Vandir de Araújo Silva- mat- 413019663
III - Odemir Rodrigues Neto- mat.- 413001041

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Raimunda Moreira Sena- mat.- 253861
II - Maria de Jesus Coelho da Silva- mat.- 338094

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de janeiro de 2026.

Martinho Ataides Martins Júnior
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORATARIA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Alexandrino Carvalho Araújo, no cargo de Gerente de Promoção e Defesa da Fauna, matrícula nº 413076726, para responder interinamente pela Diretoria de Manejo e Proteção da Fauna Silvestre, durante o período de férias da servidora Bruna de Almeida, matrícula nº 413026359, compreendido entre 09 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A servidora designada exercerá todas as atribuições e responsabilidades do cargo, inclusive representação institucional e assinatura de documentos oficiais.

Art. 3º Durante o período de substituição, será assegurada à servidora a percepção da gratificação correspondente à função substituída, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 que institui o estatuto dos servidores públicos da administração direta e indireta dos poderes do município de Palmas

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTRARIA Nº 003/2026/GAB/SEMU, DE 28 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80 a Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana e Fundo Municipal dos Cemitérios, a servidora mencionada abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Responsável autorizada: Hellen Eloa Martins Costa - Matrícula: 413083214

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, 28 de janeiro de 2026.

WALDSON PEREIRA SALAZAR
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.04.0033.001.00061-3 /00000.0.027647/2024
CONSUMIDOR(a): ROSANA VAZ MENDES
FORNECEDOR(A): LOJAS LONDRINA LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor LOJAS LONDRINA LTDA (CNPJ: 36.623.723/0001-94) para tomar conhecimento da decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente a reclamação apresentada, aplicando ao fornecedor LOJAS LONDRINA LTDA. multa no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Fica o fornecedor intimado, ainda, no prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, interpor o Recurso Administrativo ou pagar a multa aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa, presencialmente no Cartório do Órgão ou através do e-mail: proconmunicipal@palmas.to.gov.br, bem como, que não havendo interposição de recurso e/ou solicitação de emissão de DUAM para pagamento com desconto, será certificado o trânsito em julgado da decisão e o processo encaminhado ao setor competente para geração do DUAM, no valor integral da multa o CNPJ: 36.623.723/0001-94, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento e que não havendo pagamento, será feita a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 27 de janeiro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.09.0033.001.00137-3
NUP:00000.0.066296/2024
Consumidor(a): ELCIONE FRANCISCA LOPES PEREIRA
Fornecedor(a): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00004-3
NUP:00000.0.067381/2024
Consumidor(a): LEILIANE MARTINS DOS SANTOS
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.11.0033.001.00155-3
NUP:00000.0.071335/2024
Consumidor(a): AUGUSTO PEGORARO LEANDRO
Fornecedor(a): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
Fornecedor(a): VM HOSTING LTDA.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e VM HOSTING LTDA. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00185-3
NUP:00000.0.072038/2024
Consumidor(a): MARLY DE FÁTIMA DE ANDRADE GOMES
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS. A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.09.0033.001.00103-3
 NUP: 00000.0.066145/2025
 Consumidor(a): AGAPITE VIEIRA JÚNIOR
 Fornecedor(a): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.01.0033.001.00087-3
 NUP: 00000.0.007657/2025
 Consumidor(a): SANDRA MARIA GOMES PIMENTEL SANTOS
 Fornecedor(a): CIELO S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (CNPJ: 01.027.058/0001-92).
 Fornecedor(a): RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. (CNPJ: 05.032.035/0001-26).

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa CIELO S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS (CNPJ: 01.027.058/0001-92) e RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. (CNPJ: 05.032.035/0001-26).
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.02.0033.001.00015-3
 NUP: 00000.0.007792/2025
 Consumidor(a): TIAGO EMANUEL OLIVEIRA FARIAS
 Fornecedor(a): ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 04.310.392/0001-46

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 04.310.392/0001-46.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.08.0033.002.00041-3
 NUP: 00000.0.064134/2025
 Consumidor(a): RONALDO RAMOS DOS SANTOS
 Fornecedor(a): FERRO VELHO GOIANÃO LTDA - CNPJ: 09.389.763/0001-40

A reclamação foi julgada PREJUDICADA, tendo em vista a incompetência deste órgão julgador.
 A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 27 de janeiro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00142-3
 NUP: 00000.0.071780/2024
 Consumidor(a): RODRIGO PEDROSO COSTA VIDAL
 Fornecedor(a): CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6º, inciso IV, 30, 35, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
 No final, foi imputada à empresa CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47), multa pecuniária no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 27 de novembro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.10.0033.001.00071-3
 NUP: 00000.0.068416/2024
 Consumidor(a): DORES MARIA OLIVEIRA DA COSTA
 Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S.A. (CNPJ: 18.236.120/0001-58)

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor NU PAGAMENTOS S.A. (CNPJ: 18.236.120/0001-58), infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, inciso VI, 14, 20, 42, 51, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
 No final, foi imputada à empresa NU PAGAMENTOS S.A. (CNPJ: 18.236.120/0001-58), multa pecuniária no valor de R\$ 34.047,79 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 27 de novembro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.07.0033.001.00146-3
 NUP: 00000.0.051669/2024
 Consumidor(a): MATHEUS DIAS SOBRINHO
 Fornecedor(a): TEQ MOTORS COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.362.836/0001-52

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor TEQ MOTORS COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.362.836/0001-52, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, 14, 40, 55, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
 No final, foi imputada à empresa TEQ MOTORS COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.362.836/0001-52, multa pecuniária no valor de R\$ 1.773,32 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 27 de novembro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.01.0033.001.00101-3

NUP: 00000.0.005756/2025

Consumidor(a): CLEIDE SONIA DA SILVA CASTRO

Fornecedor(a): CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - CNPJ: 40.083.667/0001-10

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao fornecedor CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - CNPJ: 40.083.667/0001-10, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 6, 14, 51, 52, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - CNPJ: 40.083.667/0001-10, multa pecuniária no valor de R\$ 6.490,36 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 27 de novembro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

